



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDAO

LEI Nº 3.775, DE 24 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 06 de 22

Autoriza Termo de Fomento, na forma que especifica.

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos - FMAS, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83 a firmar Termo de Fomento com a entidade Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, inscrita no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* correrá à conta do orçamento impositivo.

§ 2º O Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara Municipal de Morrinhos quando efetuado o repasse à beneficiária.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

| Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|-------------------|---------------------|-------|
| 08 | 244 | 0108 | 3440 | 3.3.90.43.00 | 100 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de junho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante
Eneida Figueiredo Barbosa
Emerson Martins Cardoso